

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº047/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e a empresa C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME, estabelecida na Av. Andaraí, s/nº centro, Nova Redenção - BA, CNPJ nº 27.170.792/0001-07, neste ato representada pelo Sr(a) Celso Alonso Mesquita Pinheiro, portador da carteira de identidade RG nº 0734097905, inscrito no CPF sob o nº 981.657.125-00, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

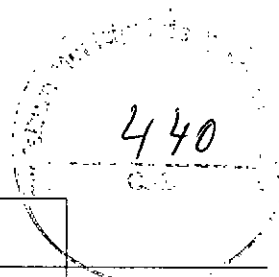
**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, conforme abaixo:

LOTE 01 – CONEÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1".	UND	100	Krona	R\$ 7,65	R\$ 765,00
2	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1 1/2.	UND	100	Krona	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
3	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1 1/4.	UND	100	Krona	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
4	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1/2.	UND	150	Krona	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
5	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 2".	UND	150	Krona	R\$ 14,45	R\$ 2.167,50
6	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 3/4.	UND	150	Krona	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00
7	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 20 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	UND	300	Krona	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
8	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 25 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	UND	300	Krona	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
9	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 32 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	UND	300	Krona	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
10	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 40 mm, extremidades rosqueáveis, para	UND	300	Krona	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



	água.					
11	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 50 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	UND	300	Krona	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
12	ADAPTADOR, em PVC de 20 mm x 1/2 LR	UND	300	Krona	R\$ 1,11	R\$ 333,00
13	ADAPTADOR, em PVC de 25 mm x 3/4 LR	UND	300	Krona	R\$ 1,02	R\$ 306,00
14	ADAPTADOR, em PVC, para sifão metálico 40 mm x 38 mm	UND	100	Krona	R\$ 2,04	R\$ 204,00
15	ADAPTADOR, para saída de vaso sanitário com 100 mm	UND	500	Krona	R\$ 22,95	R\$ 11.475,00
16	ANEL, de borracha para adaptador de 100 mm	UND	100	Krona	R\$ 2,89	R\$ 289,00
17	ANEL, de borracha para adaptador de 150 mm	UND	100	Krona	R\$ 5,19	R\$ 519,00
18	ANEL, de borracha para adaptador de 40 mm	UND	200	Krona	R\$ 2,13	R\$ 426,00
19	ANEL, de borracha para adaptador de 50 mm	UND	200	Krona	R\$ 2,64	R\$ 528,00
20	ANEL, de borracha para adaptador de 75 mm	UND	500	Krona	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
21	BUCHA de redução PVC soldável curta. Bitola 25 mm x 20 mm	UND	500	Krona	R\$ 0,68	R\$ 340,00
22	BUCHA de redução roscável. Bitola 3/4" x 1/2"	UND	100	Krona	R\$ 1,02	R\$ 102,00
23	BUCHA de redução soldável longa. Bitola 60 mm x 50 mm	PÇ	300	Krona	R\$ 3,06	R\$ 918,00
24	BUCHA para eletroduto 3/4"	UND	200	Krona	R\$ 1,02	R\$ 204,00
25	BUCHA plastica S8, para fixacao de parafuso.	UND	1000	Krona	R\$ 0,26	R\$ 260,00
26	BUCHA, plastica S10, para fixacao de parafuso.	UND	1000	Krona	R\$ 0,17	R\$ 170,00
27	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 20 mm, em PVC, na cor marrom	UND	250	Krona	R\$ 0,60	R\$ 150,00
28	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 25 mm, em PVC, na cor marrom	UND	250	Krona	R\$ 1,11	R\$ 277,50
29	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 40 mm, em PVC, na cor marrom	UND	250	Krona	R\$ 2,17	R\$ 542,50
30	CAP, uso rede hidráulica, de 100 mm, cor branca, para tubo de esgoto	UND	200	Krona	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
31	CAP, uso rede hidráulica, de 150 mm, cor branca, para tubo de esgoto	UND	200	Krona	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
32	CAP, uso rede hidráulica, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulação de água	UND	200	Krona	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
33	CAP, uso rede hidráulica, de 75 mm, em PVC, para esgoto	UND	200	Krona	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
34	CONECTOR de perfuração CDP - 70, 1,5 x 10 mm	UND	90	Uranus	R\$ 5,36	R\$ 482,40
35	CONECTOR para haste de latão reforçada 5/8 - 1/2"	UND	200	Uranus	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
36	CURVA eletroduto 1x180°	UND	150	Krona	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00
37	CURVA eletroduto 1" 90°	UND	150	Krona	R\$ 2,38	R\$ 357,00

2  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

441

38	CURVA eletroduto 1.4" 90°	UND	150	Krona	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
39	CURVA galvanizado 1 1/2" 90°	UND	150	Uranus	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
40	CURVA macho galvanizado 90X1.1/2"	UND	150	Uranus	R\$ 26,52	R\$ 3.978,00
41	CURVA macho galvanizado 90° 1 "	UND	150	Uranus	R\$ 30,94	R\$ 4.641,00
42	CURVA macho galvanizado 90° 2 "	UND	150	Uranus	R\$ 69,28	R\$ 10.392,00
43	CURVA soldável LF 45 x 50 mm	PÇ	200	Krona	R\$ 26,61	R\$ 5.322,00
44	CURVA PVC soldável 50 mm	UND	200	Krona	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
45	CURVA PVC soldável 60 mm	UND	200	Krona	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
46	CURVA PVC azul soldável 50 mm 90°	UND	200	Krona	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
47	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, curta 100 mm	UND	150	Krona	R\$ 26,35	R\$ 3.952,50
48	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 100 mm	UND	150	Krona	R\$ 26,35	R\$ 3.952,50
49	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 150 mm	UND	100	Krona	R\$ 33,41	R\$ 3.341,00
50	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 40 mm	UND	100	Krona	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
51	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 50 mm	UND	100	Krona	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
52	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto, longa 75 mm	UND	100	Krona	R\$ 25,92	R\$ 2.592,00
53	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 100 mm	UND	100	Krona	R\$ 31,79	R\$ 3.179,00
54	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 40 mm	UND	400	Krona	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
55	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 50 mm	UND	400	Krona	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
56	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 75 mm	UND	300	Krona	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
57	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 100 mm	UND	200	Krona	R\$ 12,24	R\$ 2.448,00
58	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 150 mm	UND	100	Krona	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
59	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 40 mm	UND	200	Krona	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
60	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 50 mm	UND	150	Krona	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
61	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, longa 75 mm	UND	200	Krona	R\$ 9,44	R\$ 1.888,00
62	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto de 100 mm	UND	200	Krona	R\$ 33,92	R\$ 6.784,00
63	CURVA, uso em rede hidráulica, 45 graus em PVC para esgoto de 40 mm	UND	200	Krona	R\$ 33,83	R\$ 6.766,00
64	ENGATE flexível de PVC 1/2"/ 30 cm	UND	600	Krona	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
65	ENGATE flexível de PVC 1/2"/ 40 cm	UND	400	Krona	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
66	ENGATE flexível de PVC 1/2"/ 50 cm	UND	100	Krona	R\$ 5,27	R\$ 527,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

442

67	ENGATE flexível de PVC 1/2" / 60 cm	UND	50	Krona	R\$ 3,57	R\$ 178,50
68	ENGATE flexível reforçado de PVC	UND	100	Krona	R\$ 6,89	R\$ 689,00
69	ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC 1 1/2"	UND	200	Krona	R\$ 4,85	R\$ 970,00
70	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1 polegada	UND	100	Krona	R\$ 31,71	R\$ 3.171,00
71	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1.1/2 polegada	UND	100	Krona	R\$ 32,81	R\$ 3.281,00
72	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1.1/4 polegada	UND	100	Krona	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
73	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 1/2 polegada	UND	100	Krona	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
74	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 2 polegadas	UND	100	Krona	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00
75	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 2.1/2 polegadas	UND	100	Krona	R\$ 48,71	R\$ 4.871,00
76	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 3 polegadas	UND	100	Krona	R\$ 69,02	R\$ 6.902,00
77	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 3/4 polegada	UND	100	Krona	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
78	FLANGE, uso rede hidráulica, de PVC, roscável, de 4 polegadas	UND	100	Krona	R\$ 82,11	R\$ 8.211,00
79	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	400	Krona	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
80	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 150 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	100	Krona	R\$ 8,84	R\$ 884,00
81	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 200 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	100	Krona	R\$ 9,18	R\$ 918,00
82	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 25 mm	UND	200	Krona	R\$ 1,70	R\$ 340,00
83	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 32 mm	UND	200	Krona	R\$ 0,94	R\$ 188,00
84	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 40 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	100	Krona	R\$ 1,28	R\$ 128,00
85	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	200	Krona	R\$ 1,96	R\$ 392,00
86	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	200	Krona	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
87	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	200	Krona	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
88	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 150 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	100	Krona	R\$ 23,63	R\$ 2.363,00
89	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 200 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	100	Krona	R\$ 36,89	R\$ 3.689,00
90	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 32 mm	UND	100	Krona	R\$ 33,07	R\$ 3.307,00
91	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 40mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	300	Krona	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
92	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	300	Krona	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00

 4  




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

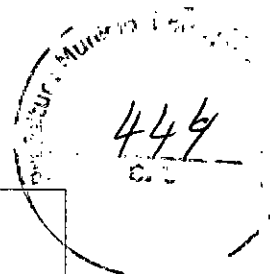
443

93	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25 mm, extremidades lisas, para água.	UND	500	Krona	R\$ 1,45	R\$ 725,00
94	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	100	Krona	R\$ 1,53	R\$ 153,00
95	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, para esgoto com anel 40 mm x 20mm	UND	150	Krona	R\$ 9,69	R\$ 1.453,50
96	LUVA áspera para esgoto 75cm	PR	200	Krona	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
97	LUVA áspera para esgoto 15cm	PR	200	Krona	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00
98	LUVA de correr para tubo soldável 20 mm	UND	200	Krona	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
99	LUVA de correr para tubo soldável 25 mm	UND	200	Krona	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
100	LUVA de correr para tubo soldável 32 mm	UND	200	Krona	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
101	LUVA de correr para tubo soldável 40 mm	UND	200	Krona	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
102	LUVA de correr para tubo soldável 50 mm	UND	200	Krona	R\$ 20,06	R\$ 4.012,00
103	LUVA de correr para tubo soldável 60 mm	UND	200	Krona	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
104	LUVA de redução soldável, em PVC, 110 x 75 mm	UND	200	Krona	R\$ 46,07	R\$ 9.214,00
105	LUVA de redução soldável, em PVC, 25 x 20 mm	UND	200	Krona	R\$ 1,70	R\$ 340,00
106	LUVA de redução soldável, em PVC, 32 x 25 mm	UND	200	Krona	R\$ 1,79	R\$ 358,00
107	LUVA de redução soldável, em PVC, 40 x 32 mm	UND	200	Krona	R\$ 2,89	R\$ 578,00
108	LUVA de redução soldável, em PVC, 50 x 25 mm	UND	200	Krona	R\$ 2,98	R\$ 596,00
109	LUVA de redução soldável, em PVC, 60 x 50 mm	UND	200	Krona	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
110	LUVA de redução soldável, em PVC, 75 x 60 mm	UND	200	Krona	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
111	RALO de PVC, tipo seco, 10 X 10 cm, saída 40 mm, cor branco, aplicação banheiro, característica adicionais grelha anti - barata em metal cromado.	UND	300	Krona	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00
112	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	300	Krona	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
113	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	300	Krona	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
114	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 32 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	200	Krona	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
115	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 40 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	150	Krona	R\$ 13,09	R\$ 1.963,50
116	REGISTRO, de esfera, em PVC,	UND	150	Krona	R\$ 14,71	R\$ 2.206,50

  5



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

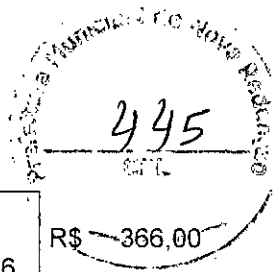


	soldavel, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.						
117	REGISTRO de esfera 1 " ½	UND	100	Krona	R\$ 8,42	R\$ 842,00	
118	REGISTRO de ferro 1 " ½	UND	100	Vikma	R\$ 18,11	R\$ 1.811,00	
119	REGISTRO gaveta, bitola 1.1/2"	PÇ	100	Vikma	R\$ 45,22	R\$ 4.522,00	
120	REGISTRO gaveta 2.0 polegadas, roscável	UND	200	Vikma	R\$ 21,59	R\$ 4.318,00	
121	Rosca fêmea para hastes 4 ¾ "	UND	20	Uranus	R\$ 77,62	R\$ 1.552,40	
122	Rosca macho para hastes 4 ¾ "	UND	20	Uranus	R\$ 77,88	R\$ 1.557,60	
123	SIFAO, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 aneis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifao com saída de 40 mm / 50 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e marca do fabricante.	UND	100	Krona	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00	
124	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 1/4 polegada x 40mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	500	Krona	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00	
125	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	150	Krona	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00	
126	SIFAO, tipo copo, em PVC, bitola de 1 1/2 polegadas x 40 mm, para lavatório	UND	300	Krona	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00	
127	Tê série R 100x50mm _TUBOS E CONEXÕES DE PVC _INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	UND	100	Krona	R\$ 9,35	R\$ 935,00	
128	TE, série reforçada para esgoto 100 x 100 mm	UND	100	Krona	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00	
129	TE, série reforçada para esgoto 150 x 100 mm	UND	100	Krona	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00	
130	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto de acordo com a NBR vigente	UND	200	Krona	R\$ 51,85	R\$ 10.370,00	
131	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	UND	150	Krona	R\$ 1,28	R\$ 192,00	
132	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	UND	250	Krona	R\$ 1,53	R\$ 382,50	
133	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	UND	100	Krona	R\$ 2,38	R\$ 238,00	
134	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigentes	UND	200	Krona	R\$ 3,57	R\$ 714,00	
135	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldavel, de acordo com a NBR vigente	UND	100	Krona	R\$ 4,00	R\$ 400,00	

8 6



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



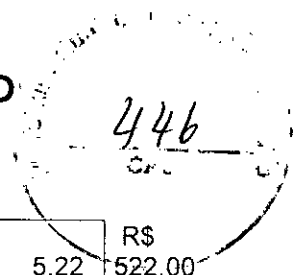
136	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm, soldável, de acordo com a NBR vigente	UND	100	Krona	R\$ 3,66	R\$ 366,00
137	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	UND	200	Krona	R\$ 4,08	R\$ 816,00
138	TE, uso rede hidráulica, em PVC 100mm, soldável de acordo com a NBR vigente.	UND	100	Krona	R\$ 4,34	R\$ 434,00
139	ADESIVO plástico em embalagem de 1000 g	UND	100	Siloc	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
140	ADESIVO plástico para PVC, com pincel. Embalagem de 175 g	UND	100	Amanco	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
141	COLA a base de resina epóxi e poliamidas, 02 componentes, com tempo de endurecimento não superior a 24 horas. Embalagem: caixa com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (NÃO REATIVAR).	UND	50	Araldite	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
142	COLA PARA TUBO DE PVC DE 850G	UND	50	Solic	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
143	COLA, adesivo plastico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com minimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	150	Politubes	R\$ 4,08	R\$ 612,00
144	FITA veda rosca, 18 mm x 10 mt	UND	100	Politubes	R\$ 1,79	R\$ 179,00
145	FITA veda rosca, 18 mm x 25 mt	UND	400	Politubes	R\$ 1,87	R\$ 748,00
146	FITA veda rosca, 18 mm x 50 mt	UND	100	Politubes	R\$ 2,65	R\$ 265,00
147	LONA plastica, na cor preta, com 200 micras de espessura e 4,0 metros de largura.	M	1000	Mantac	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
Valor Total do Lote 01 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)						R\$ 321.752,40

**LOTE 02 – TUBOS, CANOS, MANGUEIRA E ACESSORIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANO PVC, soldável, azul 50Ms	BAR	50	KEP	R\$ 49,95	R 2.497,50
2	MANGUEIRA cristal trançada 3/4, transparente, para água 2 mm	M	100	Mantac	R\$ 4,77	R\$ 477,00
3	MANGUEIRA cristal trançada parede 3/8 x 2,6mm	M	100	Mantac	R\$ 5,49	R\$ 549,00
4	MANGUEIRA transparente, para água, cristal 1/2 x 2 mm	M	100	Mantac	R\$ 2,30	R\$ 230,00
5	MANGUEIRA, trançada de 1/2	M	100	Mantac	R\$ 2,30	R\$ 230,00
6	MANGUEIRA santeno tipo I em rolo com 100 metros de comprimento	RL	30	Mantac	R\$ 103,05	R\$ 3.091,50
7	MANGUEIRA preta ¾	M	1000	Tuboforte	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
8	MANGUEIRA preta de 1"	M	1000	Tuboforte	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
9	MANGUEIRA preta para irrigação, com 20 mm	M	1000	Tuboforte	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



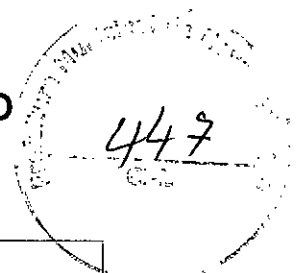
10	TORNEIRA de plástico para jardim 1/2"	UND	100	Herc	R\$ 5,22	R\$ 522,00
11	TORNEIRA, longa, para pia, bitola de 1/2 de polegada, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	Herc	R\$ 10,26	R\$ 1.539,00
12	TORNEIRA, plástica, para filtro de água de cerâmica ou porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	Herc	R\$ 5,67	R\$ 283,50
13	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em metal cromado, para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	Vikma	R\$ 70,20	R\$ 3.510,00
14	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, curta, de mesa, para pia. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	Vikma	R\$ 47,25	R\$ 4.725,00
16	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 100 mm. Barra com 6 metros	BAR	500	KEP	R\$ 63,45	R\$ 31.725,00
17	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 150 mm. Barra com 6 metros	BAR	150	KEP	R\$ 138,99	R\$ 20.848,50
18	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 200 mm. Barra com 6 metros	BAR	50	KEP	R\$ 366,60	R\$ 18.330,00
19	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 40 mm. Barra com 6 metros	BAR	100	KEP	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
20	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 50 mm. Barra com 6 metros	BAR	150	KEP	R\$ 36,45	R\$ 5.467,50
21	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 75 mm. Barra com 6 metros	BAR	100	KEP	R\$ 55,35	R\$ 5.535,00
22	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 110 mm ou 4". Barra com 6 metros	BAR	100	KEP	R\$ 193,30	R\$ 19.330,00
23	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 16 mm ou 1/2". Barra com 6 metros	BAR	100	KEP	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
24	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 20 mm ou 5/8". Barra com 6 metros	BAR	100	KEP	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
25	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 25 mm ou 3/4". Barra com 6 metros	BAR	200	KEP	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
26	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 32 mm ou 1". Barra com 6 metros	BAR	50	KEP	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
27	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 40 mm ou 1"1/4. Barra com 6 metros	BAR	50	KEP	R\$ 44,55	R\$ 2.227,50
28	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 50 mm ou 1"1/2. Barra com 6 metros	BAR	50	KEP	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
29	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 60 mm ou 2". Barra com 6 metros	BAR	50	KEP	R\$ 78,75	R\$ 3.937,50

8





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



30	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 75 mm ou 2"1/2. Barra com 6 metros	BAR	50	KEP	R\$ 108,45	R\$ 5.422,50
31	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 85 mm ou 3". Barra com 6 metros	BAR	50	KEP	R\$ 108,18	R\$ 5.409,00
32	TUBO soldável, em PVC, para água quente, bitola de 22 mm. Barra com 6 metros	BAR	25	KEP	R\$ 12,80	R\$ 320,00
33	TUBO soldável, em PVC, para água quente, bitola de 28 mm. Barra com 6 metros	BAR	25	KEP	R\$ 15,10	R\$ 377,50
34	TUBO soldável, em PVC, para água quente, bitola de 35 mm. Barra com 6 metros	UND	25	KEP	R\$ 16,30	R\$ 407,50
35	TUBO soldável, em PVC, para água quente, bitola de 42 mm. Barra com 6 metros	BAR	25	KEP	R\$ 23,90	R\$ 597,50
36	TUBO soldável, em PVC, para água quente, bitola de 54 mm. Barra com 6 metros	BAR	25	KEP	R\$ 80,40	R\$ 2.010,00
37	TUBO PVC PB PN60 32mm x 6m	UND	25	KEP	R\$ 33,30	R\$ 832,50
Valor Total do Lote 02 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)						<b>R\$ 159.691,5</b>

**LOTE 06 – CIMENTO, TIJOLO, TELHA E AFINS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCO, cerâmico de 8 furos/blocos de 6 furos	MI	50	Cimentex	R\$ 731,88	R\$ 36.594,00
2	TELHA, cerâmica/colonial	MI	50	Central	R\$ 800,09	R\$ 40.004,50
3	TELHA, cerâmica 50x14cm/colonial	MI	25	Central	R\$ 800,10	R\$ 20.002,50
4	Telha Fibra Ecológica 2,00x0,95x3mm	UND	10	Onduline	R\$ 54,30	R\$ 543,00
5	TIJOLO, comum, da região, tipo adobinho (22,5X10,5X5,5)	MI	5	Cimentex	R\$ 849,99	R\$ 4.249,95
6	CAL branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 8 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante.	PCT	200	Universal	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
7	CAL, virgem, saco com 20 kg	SC	300	Universal	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00
8	CIMENTO 50 KG	SC	700	Nacional	R\$ 41,60	R\$ 29.120,00
Valor Total do Lote 06 (Cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)						<b>R\$ 138.225,9</b>

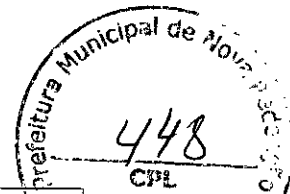
**LOTE 12 – RESERVATÓRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 1.000 litros	UND	50	Maxfort	R\$ 395,04	R\$ 19.752,00

8<sup>9</sup>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



2	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 500 litros	UND	50	Maxfort	R\$ 228,86	R\$ 11.443,00
3	TAMBOR, em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, capacidade de 200 lt.	UND	100	TSSC	R\$ 200,16	R\$ 20.016,00
4	TONEL de aço com capacidade para 200 litros	UND	50	TSSC	R\$ 143,71	R\$ 7.185,50
Valor Total do Lote12 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)						R\$ 58.396,5

**LOTE 13 – ARAMES, CORDAS, CABOS, CORRENTES E ACESSÓRIOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARAME FARPADO COM 250 M	RL	30	Nelore	R\$ 219,55	R\$ 6.586,50
2	ARAME FARPADO 500 M	RL	15	Nelore	R\$ 353,38	R\$ 5.300,70
3	ARAME RECOZIDO	KG	100	Gerdau	R\$ 8,45	R\$ 845,00
4	ARAME LISO Nº14	KG	100	Gerdau	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
5	ARAME LISO Nº16	KG	100	Gerdau	R\$ 19,68	R\$ 1.968,00
6	ARAME LISO Nº18	KG	20	Gerdau	R\$ 17,86	R\$ 357,20
7	ARAME liso, galvanizado N.16. Rolo com 50 Kg	KG	30	Gerdau	R\$ 18,53	R\$ 555,90
8	ARAME liso, galvanizado N.18. Rolo com 50 Kg	KG	30	Gerdau	R\$ 17,66	R\$ 529,80
9	ARAME para soldar à oxigênio de 1,59 mm	KG	6	Gerdau	R\$ 9,75	R\$ 58,50
10	CADEADO em latão, segredo único, haste em metal cromado, tamanho de 35 mm.	UND	100	Papaiz	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
11	CADEADO, em latão, 20 mm, com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.	UND	100	Papaiz	R\$ 9,89	R\$ 989,00
12	CADEADO, em latão, 50 mm, com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.	UND	60	Papaiz	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
13	FITA, zebreada sem adesivo 70 mm x 200 m	UND	100	Worker	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
14	FITILHO plástico para amarração em geral de 10 mm, contendo 1kg	KG	15	Worker	R\$ 13,73	R\$ 205,95
Valor Total do Lote 13 (vinte e três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)						R\$ 23.943,5

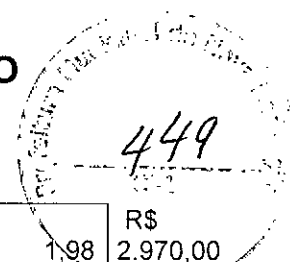
**LOTE 16 – MATERIAS ELETRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FIO FLEXIVEL 2X1MM	MTR	1500	SIL	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00

8



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



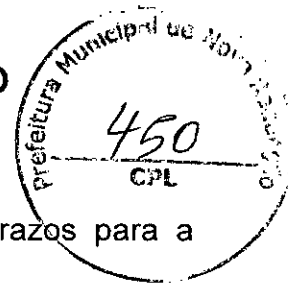
2	FIO FLEXIVEL 2X1.5 MM	MTR	1500	SIL	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
3	FIO CABO FLEXIVEL 1.5 MM	MTR	2000	SIL	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
4	FIO CABO FLEXIVEL 2.5MM	MTR	2000	SIL	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
5	FIO CABO FLEXIVEL 4 MM	MTR	2000	SIL	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
6	FIO CABO FLEXIVEL 6 MM	MTR	2000	SIL	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
7	FIO CABO FLEXIVEL 8MM	MTR	2000	SIL	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
8	FIO RIGIDO 1,5MM	MTR	2000	SIL	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
9	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	500	Radial	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
10	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	500	Radial	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
11	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	500	Radial	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
12	TOMADA CONJUGADA	UND	500	Radial	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
13	TOMADA MACHO DE 20 A	UND	300	Radial	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
14	TOMADA FEMEA 20 AP	UND	300	Ilumi	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
15	LAMPADA DE 15 A	UND	1500	Pratik	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
16	LAMPADA DE 20 A	UND	500	Pratik	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00
17	LAMPADA DE 25 A	UND	1000	Pratik	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
18	LAMPADA DE 45 A	UND	400	Pratik	R\$ 39,01	R\$ 15.604,00
19	BRAÇO DE LAMPADA	UND	100	LCP	R\$ 41,92	R\$ 4.192,00
20	DIJUNTOR 16 AP	UND	50	Metaltex	R\$ 9,21	R\$ 460,50
21	DIJUNTOR 20 AP	UND	50	Steck	R\$ 13,82	R\$ 691,00
22	DIJUNTOR 32 AP	UND	50	Metaltex	R\$ 12,88	R\$ 644,00
23	DIJUNTOR 40 AP	UND	50	Fame	R\$ 22,94	R\$ 1.147,00
24	FITA ISOLANTE 10 METROS	UND	500	FoxLux	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
Valor Total do Lote 16 (Cento e sete mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)						R\$ 107.606,5

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo

  11



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

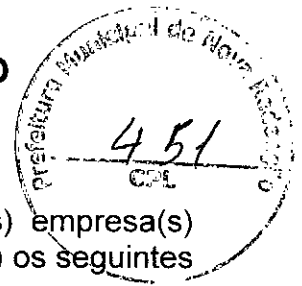
3.1. O Município de Nova Redenção/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do Sol, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

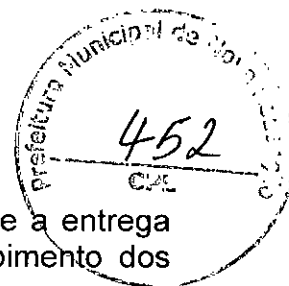
3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 08 (oito) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.



4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

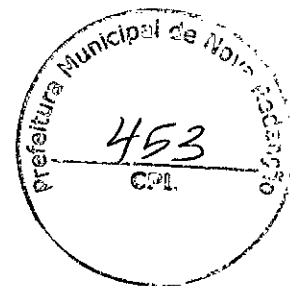
5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;



5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

**a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:





a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

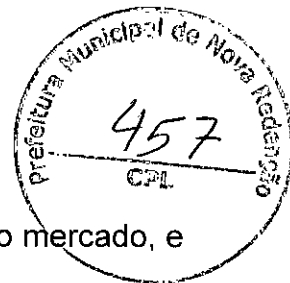
9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° 005/2018.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2018 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

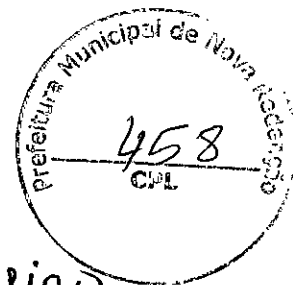
#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andaraí – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba, 02 de março de 2018

  
Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares  
Prefeita Municipal



  
C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: João Santos dos Santos  
CFP nº 1074.809.065.17

Nome: Silvan Boelso Pinheiro  
CFP nº 294.949.185.20

**27.170.792/0001-07**  
C Alonso Mesquita Pinheiro ME  
Avenida Andaraí, s/nº - Centro  
CEP. 46.835-000  
Nova Redenção - BA.